COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI № 2.576, DE 2003

Altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, dispondo sobre a visitação pública em parques.

Autor: Deputado Ronaldo Vasconcellos Relator: Deputado Leonardo Monteiro

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe intenta alterar a Lei nº 9.985, de 2000, que "regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências", a fim de obrigar os parques a ficarem sempre abertos para visitação pública. Conforme a alteração proposta, o Parque Nacional deve ser mantido aberto à visitação pública durante as vinte e quatro horas do dia, todos os dias da semana, observadas as normas e restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade, bem como as normas estabelecidas pelo órgão responsável pela administração da unidade e aquelas previstas em regulamento.

No prazo regimental, a proposição em exame não recebeu emendas nesta Câmara Técnica.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

2003.

A participação da sociedade é essencial para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, não resta dúvida. Por essa razão, são cada vez mais freqüentes as iniciativas que objetivam o engajamento do cidadão comum na preservação de determinado bem ambiental. Destaque deve ser dado às campanhas promovidas em prol dos nossos parques nacionais, unidades de conservação extremamente importantes para a conservação dos ecossistemas e do patrimônio genético.

Os parques nacionais, de acordo com a Lei nº 9.985, de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, têm por objetivo "a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico."

Tem toda razão o ilustre autor, Deputado Ronaldo Vasconcellos, quando defende a abertura dos parques nacionais também à noite, uma vez que muitas espécies animais têm hábitos noturnos. Muitas dessas espécies, justamente por serem pouco conhecidas, povoam o imaginário popular e engendram medo em boa parte da população, dificultando a adoção de medidas para a sua preservação.

Cientes da importância de um contato maior da população com espécies noturnas, zoológicos como o de São Paulo e o do Rio de Janeiro promovem a visitação noturna, permitindo a observação dos hábitos de animais como corujas, gambás, morcegos, porcos-espinhos, lobos guará, tamanduás-bandeira e jaquatiricas, entre outros.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do PL 2.576, de

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado **Leonardo Monteiro**Relator